NOTÍCIAS CNTV

Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 18/11/2013 - Edição 938

Segurança de loja vítima de saidinha de banco ao transportar valores deverá ser indenizado

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3ª REGIÃO - MINAS GERAIS

A 2ª Turma do TRT-MG, acompanhando o voto do desembargador Anemar Pereira Amaral, decidiu manter a sentença que condenou um grupo econômico familiar a indenizar em R$ 5 mil um segurança de loja que também fazia transporte de valores. Ao analisar o recurso dos réus, os julgadores constataram que o trabalho era realizado de forma totalmente insegura e ilegal. O reclamante chegou a ser vítima do crime conhecido como "saidinha de banco".

O empregado foi contratado para prestar serviços de segurança na portaria de uma loja pertencente ao grupo econômico. No entanto, cópias de cheques e comprovantes de depósito em dinheiro juntados ao processo provaram que ele também realizava transporte de valores. Segundo explicou o relator, a Lei nº 7.102/83, que "Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores", regula não só o transporte de dinheiro como atividade única do empregado que, assim, merece proteção especial. Ela se aplica também a empresas que não atuam na área de vigilância ostensiva e do transporte de valores, mas utilizam pessoal de quadro funcional próprio, para execução dessas atividades.

Em seu artigo 5º, a lei prevê que o "transporte de numerário entre sete mil e vinte mil Ufirs poderá ser efetuado em veículo comum, com a presença de dois vigilantes". No caso, ficou demonstrado que o reclamante transportava quantias entre R$ 17 mil e R$48 mil, em conversão aproximada da UFIR, o que, portanto, somente poderia ser realizado com acompanhamento de dois vigilantes, ainda que em veículo comum. O relator observou que o reclamante, sozinho, chegou a movimentar em um único dia a quantia de R$40.707,00.

Um Boletim de Ocorrência revelou que ele foi vítima do crime de roubo, previsto no artigo 157, parágrafo 2º, I, II e III do CP, mais conhecido como "saidinha de banco". Conforme lá registrado, depois de sacar alta cerca de R$ 38 mil e já dirigindo o seu veículo, o empregado foi abordado por dois indivíduos em uma moto, que utilizando de um revólver anunciaram o assalto e levaram a bolsa onde estava o dinheiro. Para o relator, o trabalhador foi exposto a grande risco, ao cumprir determinação de transporte de altas quantias, sem fornecimento de segurança adequada. "O reclamante encontrava-se despreparado para o exercício da atividade de alto risco, naturalmente ficando ansioso e inseguro com aquela situação, ante a ação de criminosos", ponderou no voto.

Diante desse contexto, o julgador reconheceu que os reclamados violaram os preceitos constitucionais que recomendam a valorização do trabalho humano, presumindo o desgaste emocional sofrido pelo reclamante. Com base nos artigos 186 e 927 doCódigo Civil, a Turma, por maioria de votos, decidiu confirmar a condenação imposta em 1º Grau, negando provimento ao recurso dos réus.

Fonte: TRT 3ª Região

Sindicato dos Vigilantes do DF realiza 1° Seminário Regional de Mulheres Vigilantes

O Sindicato dos Vigilantes do DF realizará o I Seminário de mulheres vigilantes tratando de diversos temas desse importante segmento da categoria, constituido de mais de 3 mil vigilantes femininas atuando no DF.

Ao longo dos anos de atuação do Sindicato dos Vigilantes do DF, sempre demos atenção especial às questões da mulher trabalhadora, apoiando suas reivindicações específicas, e cobrando melhores condições de vida e de trabalho. Ainda precisamos avançar muito em várias questões, e para isso é preciso organizar as mulheres junto com o seu Sindicato.

Fonte: Sindesv-DF

Vigilantes armados junto a caixas eletrônicos, defende Busnello

Vereador César Busnello (PSB)

O vereador César Busnello (PSB) esteve reunido com os integrantes do Sindicato dos Bancários de Ijuí, Moacir Deves, Elisângela Docelina Peralta, Marília Kerber e Jean Arais e com o Presidente do Sindicato dos Vigilantes de Ijuí, Evaldo Lopes.

O encontro ocorreu na manhã desta quarta-feira, 13, na sala das Comissões da Câmara de Vereadores.

Na ocasião, foi debatido o Projeto de Lei de autoria do Vereador César Busnello, que está tramitando no Poder Legislativo, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de vigilantes armados na área das agências bancárias, caixas eletrônicos e dá outras providências.

Segundo Busnello, esse foi o primeiro encontro com o Sindicato dos Bancários e Sindicato dos Vigilantes, para apresentar a proposta legislativa, que tem como objetivo dar e garantir maior segurança aos munícipes e usuários dos serviços prestados pelas agências bancárias.

Os integrantes do Sindicato dos Bancários parabenizaram o Vereador César Busnello pela iniciativa e sugeriram algumas alterações que irão contribuir com o Projeto.

Para o Presidente do Sindicato dos Vigilantes de Ijuí, Evaldo Lopes, o Projeto é de suma importância, onde garantirá a segurança da população, e também estará gerando diversas vagas de emprego para a Classe dos Vigilantes.

Com a aprovação do Projeto de Lei, as agências bancárias, os correios e lotéricas no município de Ijuí serão obrigados a disponibilizarem vigilância ostensiva durante todo o horário de funcionamento dos terminais de autoatendimento e caixas eletrônicos, para dar mais segurança a população usuária de caixas eletrônicos e agências bancárias, principalmente à noite, feriados e finais de semana.

Fonte: Ijuí.com

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV - José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação - Edilson Silva Pereira
Jornalista: Pricilla Beine
Projeto gráfico e diagramação: Aníbal Bispo

site: www.vigilantecntv.org.br
email: cntv@terra.com.br
Fone: (61) 3321-6143
SDS edifício Venâncio Junior Térreo loja 09-11
Cep: 73.300-000 Brasília - DF